



000736

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**Ref. Tomada de Preços nº 003/2022****Processo 12438/2021**

Em atendimento à Comissão Permanente de Licitação (CPL), considerando a solicitação (às folhas 735) e ao Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (às folhas 735), segue análise da documentação apresentada pelas proponentes para qualificação técnica no certame e eventuais questionamentos técnicos conforme registrado na ata de abertura (fls. 731 a 733).

O Edital estabelece que:

" 10.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Deverá(ão) ser indicado(s) através de declaração formal o(s) seguinte(s) profissional(is) como responsável(is) técnico(s) pela execução da(s) obra(s) objeto desta licitação, detentor(es) do acervo técnico exigido no item "10.5.2" deste edital, conforme ANEXO III - MODELO INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

a) Engenheiro e/ou Arquiteto, com experiência comprovada, conforme item "10.5.2.1" deste edital, em obras compatíveis com o objeto desta licitação;

10.5.1.1 O(s) profissional(ais) indicados pela licitante deverá(ão) participar da obra/serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo Departamento de Engenharia do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

10.5.1.2 No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como Responsável Técnico ambas serão inabilitadas.

10.5.1.3 Registro ou Inscrição no Conselho Regional da categoria correspondente, da região da sede da empresa.

10.5.1.4 Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do responsável técnico da empresa.

10.5.2 Qualificação Técnica Profissional

10.5.2.1 O(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s) no subitem 10.5.1 para participarem da execução da obra deverá(ão) ser detentor(es) e apresentar(em) Certidão(ões) de Acervo Técnico expedida(s) por CREA's e/ou CAU's, apensada(s)

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação (SEMOBH)
Rodovia - ES 162, KM 20, Presidente Kennedy-ES, CEP 29350-000
Parque de Exposições Afonso Costalonga
Telefax: (28) 3535-1350/1393


Rodrigo Juliano R. Esteves
Engenheiro Civil
CREA/ES: 027692/D



000737

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

do(s) correspondente(s) atestado(s), relativa(s) à execução de obras com características semelhantes ao objeto desta licitação, limitadas às parcelas de maior relevância definidas a seguir:

I - Instalação de reservatório metálico para água potável, tipo taça, inclusive tubulações internas e externas;

II - Pintura interna ou externa sobre concreto liso ou revestimento, com tinta aquosa a base de epóxi incolor ou em cores.

10.5.2.2 Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados;

10.5.2.3 Comprovação da licitante de que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) têm vinculação ao seu quadro funcional.

10.5.2.3.1 Entende-se como Profissional Técnico pertencente ao quadro permanente da empresa: Empregado, Sócio, Diretor ou Responsável Técnico, simplesmente.

10.5.2.3.2 A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

I - Empregado: Cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

II - Sócio: Cópia do Contrato Social devidamente registrado;

III - Diretor: Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

IV - Responsável Técnico: Cópia de Certidão emitida por CREA e/ou CAU da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos;

V - Contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa e o profissional;

VI - Declaração de Contratação futura do profissional detentor dos atestados apresentados, acompanhada de declaração de sua anuência;

VI. 1 - O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação."

Diante do exposto foi realizada análise da documentação apresentada pelas proponentes de forma que nos quadros a seguir constam as folhas nas quais constam serviços que atendem ao estabelecido no edital:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação (SEMOBH)
Rodovia - ES 162, KM 20, Presidente Kennedy-ES, CEP 29350-000
Parque de Exposições Afonso Costalonga
Telefax: (28) 3535-1350/1393


Rodrigo Mariani B. Esteves
Engenheiro Civil
CREA/ES: 027092/D



000739

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Logo, após análise, é possível constatar que:

A empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP apresentou documentos que contemplam os serviços que atendem ao estabelecido no edital.

Os documentos apresentados pelas empresas HEFESTOS CONSTRUÇÕES LTDA e MASTER SURVEY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA não contemplam os serviços que atendem o exigido no item 10.5.2 - I e 10.5.2 - II.

Quanto aos questionamentos registrados na ata, tem-se o seguinte entendimento:

“1) O representante da licitante CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP alegou que:

- a) A empresa MASTER SURVEY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA apresentou protocolo de Registro Cadastral fora do prazo exigido em edital; Apresentou Certidão Simplificada da junta Comercial com prazo de emissão superior a 30 dias, deixando de usufruir dos benefícios da Lei 123/2006; Não apresentou os Acervos referente a execução dos serviços exigidos no item 10.5.21, I e II do edital.
- b) A empresa HEFESTOS CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou CRC; Não apresentou declaração de contratação futura com os responsáveis técnicos, deixando de atender o item 10.5.23, VI do edital; O contrato entre os responsáveis técnicos e a licitante não possuem firma reconhecida, bem como não faz menção ao objeto licitado.”

Quanto ao questionamento 1-a) realizado pela empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP, quanto ao não atendimento da qualificação técnica conforme item 10.5.2 do edital por parte da empresa MASTER SURVEY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, entende-se que de fato a empresa não atende ao edital conforma quadro que consta nesta análise.

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação (SEMOBH)
Rodovia - ES 162, KM 20, Presidente Kennedy-ES, CEP 29350-000
Parque de Exposições Afonso Costalonga
Telefax: (28) 3535-1350/1393


Rodolfo Estevão
Engenheiro Civil
CRBA/ES: 027992/D




000740

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Quanto ao questionamento 1-b) realizado pela empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP, quanto ao não atendimento da qualificação técnica conforme item 10.5.2 do edital por parte da empresa HEFESTOS CONSTRUÇÕES LTDA, entende-se que de fato a empresa não atende ao edital conforme quadro que consta nesta análise e que também a documentação quanto à indicação, aceitação de indicação e vínculo dos profissionais responsáveis técnicos está inconsistente.

Presidente Kennedy, 11 de janeiro de 2022.


Rodrigo Juliano Pereira Esteves
Engenheiro Civil
CREA ES – 027892/D